

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 28 de abril  
de 2016

-----  
Aos vinte oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, Sra. Vereadora Ashley Maria Domingos e do Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes. Estando ausente o Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga. -----

-----  
I  
-----

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----  
II  
-----

APOIO FINANCEIRO

-----  
Foi apresentado um pedido de apoio financeiro da EBS Mouzinho da Silveira para a realização de viagem de finalistas. O Sr. Vice-Presidente, Óscar Rocha, declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no montante de € 200,00 (duzentos euros), para a realização da viagem de estudo. -----

-----  
III  
-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL  
DA CULTURA – ECO MUSEU

-----  
A câmara municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos da 3ª clausula do protocolo mencionado em epigrafe e das cláusulas 2ª/b) e 4ª do Regulamento de Apoios aos Municípios em matéria de habitação degradada, energias alternativas e apoio técnico à instrução de procedimentos de autorização ou licenciamento de operações, determinar que o pedido de intervenção apresentado pela

visando a recuperação de um imóvel sito na Rua da Matriz, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 33, posicionam-se como intenção fundamental à concretização do desiderato subjacente ao Ecomuseu do Corvo, merecendo deste modo acolhimento favorável deste Município. -----

IV

DESTAQUES DE PARCELAS DE TERRENOS

Com base no disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, que se encontra isento de licença o destaque de uma parcela de terreno do prédio sito na Estrada para o Caldeirão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 397, confrontando a Norte com \_\_\_\_\_, a Sul com Caminho, a Este com Estrada para o Caldeirão e a Oeste com \_\_\_\_\_.

A parcela a destacar com área de 142 m2 com as seguintes confrontações: Norte com \_\_\_\_\_, a Sul com Caminho, a Este com \_\_\_\_\_ e a Oeste com \_\_\_\_\_.

A parcela sobrança com área de 100 m2 ficará com as seguintes confrontações: Norte com \_\_\_\_\_, a Sul com Caminho, a Este com \_\_\_\_\_ e a Oeste com \_\_\_\_\_.

Nos termos do disposto no número 6 do artigo 6º da já mencionada legislação, não será permitida a realização de nova operação de destaque sobre a área do prédio originário, no prazo de dez anos. -----

V

CANDIDATURA AO PRORURAL + (ADELIAÇOR)

Para efeitos de candidatura ao Prorural +, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, preparar e submeter à ADELIAÇOR, Associação para o Desenvolvimento Local das Ilhas dos Açores: o projeto de investimento de EXECUÇÃO DO PARQUE POLIVALENTE DE ATIVIDADES DO CORVO; -----

No que concerne ao financiamento a Câmara Municipal assegurará a parte não comparticipada, onde se compreende a totalidade do IVA dos projetos, através do seu orçamento e caso se verifique, acionará as ferramentas financeiras corretas, através da banca e disponíveis para o efeito. -----

No que toca à contratação de serviços e aquisições previstas no âmbito dos projetos, observar-se-á sempre o rigoroso cumprimento do CCP. -----



EXECUÇÃO DO PARQUE POLIVALENTE DE ATIVIDADES DO CORVO, no valor estimado de 248.362,00€ (duzentos e quarenta oito mil, trezentos e sessenta dois euros) mais IVA, para a execução do qual se prevê a aquisição/contratação de: -----

a) Construção civil, para a qual será adotado o procedimento de adjudicação por ajuste direto com consulta a 3 empresas; -----

b) Equipamento produtivo, para a qual será adotado o procedimento de adjudicação por ajuste direto com consulta a 3 empresas;

c) Equipamento não produtivo e/ou mobiliário, equipamento de áudio e visual material didático, para a qual será adotado o procedimento de adjudicação por ajuste direto com consulta a 3 empresas;

d) Honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, para a qual será adotado o procedimento de adjudicação por ajuste direto; -----

VI

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Os Vereadores,

Desp. 8/2011